Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 155 a 156
L. nº 8

LEI Nº 1.186, DE 02 DE JUNHO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 4.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

2 - 3.1.4.0.0.0 - Encargos Diversos
01 - Despesas de viagens e estadas.... Cr$ 3.000,00
4 - 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo
01 - Materiais de escritório e impressos..... Cr$ 1.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

1 - 3.1.3.3.0.0 - Serviços de Terceiros
03 - Para luz e telefone..... Cr$ 1.000,00
3 - 3.1.1.1.0.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas
03 - Do Porteiro..... Cr$ 2.000,00
6 - 4.1.4.0.0.0 - Material Permanente
Para compra de máquinas ou móveis Cr$ 1.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente